

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo

22



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Processo Administrativo nº 120/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 441/2022

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 441/2022, para prorrogação de prazo, que entre si celebraram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **DMRK VITORIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI**, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **DMRK VITORIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº **33.161.637/0001-19**, com sede na Rua Osvaldo Oliveira Araújo, nº. 347, Bairro Salgadinho, Baixa Grande, BA, CEP: 44.620-000, neste ato representada pelo Sr. **Daniel Almeida da Silva**, empresário, portador do RG nº. 937683388 e CPF nº. 030.456.875-98, sócio administrador, residente à Rua Osvaldo Oliveira Araújo, nº. 347, Bairro Salgadinho, Baixa Grande, BA, CEP: 44.620-000, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**, acordam e ajustam o presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato 441/2022, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para prestação de serviços de construção de quadra poliesportiva na Escola Dionísio Azevedo, localizada no povoado de Santa Luzia localizadas na zona rural do município de Boa Vista do Tupim, por mais 90 (noventa) dias contados a partir de encerramento do contrato inicial.

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja: de **18 de maio de 2023 à 18 de agosto de 2023**, ou quando a prestação dos serviços pactuados forem concluída e todos os compromissos financeiros forem cumpridos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 120/2023, o aditamento em questão encontra amparo legal no Inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo entre as partes, sendo comprovado que esta mantém as mesmas

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

23



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
 Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores ainda permanecem vantajosos para as ambas às partes, sendo conveniente para a administração para conclusão dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentaria de 2023:

02.12.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1021	CONST. AMPL. REFORMA E APAREL. DAS QUADRAS ESCOLARES
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
1-540-0000	TRANSFERÊNCIA DO FUNCEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
1-500-1001	REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM MDE
1-706-0000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 18 de maio de 2023.

[Handwritten Signature]
 Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
 DMRK VITORIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI
 CNPJ nº. 33.161.637/0001-19
 Daniel Almeida da Silva
 CPF nº. 030.456.875-98

Testemunhas

1) *[Handwritten Signature]*
 CPF: 070.174.765-06

1) *[Handwritten Signature]*
 CPF: 024.138.995-02

01